



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Segunda-feira • 26 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2962

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto nº 282, de 19 de Abril de 2021** - Revoga os Decretos nº 808/2019 e 814/2019 e dá outras providências.
- **Decreto nº 288, de 19 de Abril de 2021** - Dispõe sobre concessão de benefício previdenciário, aposentadoria por incapacidade permanente para trabalho, à servidora Maria Zélia Santos Câmara.
- **Decreto nº 290, de 23 de Abril de 2021** - Instaura processo administrativo disciplinar, designa comissão permanente e estabelece outras providências.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial 10/2021** - Contratação de empresa especializada para fornecimento de filtros e lubrificantes destinados as diversas Secretarias do Município de Itabela.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 282, de 19 de abril de 2021.

*"Revoga os Decretos nº 808/2019 e
814/2019 e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **REVOGADOS** o DECRETO Nº 808, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019; e DECRETO Nº 814, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 19 de abril de 2021.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 288, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe Sobre Concessão de Benefício Previdenciário, Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, à Servidora Maria Zélia Santos Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações constantes no Processo de Aposentadoria nº 0276/2020-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada aposentada, **POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 26 da Lei Municipal Nº 570, de 22 de dezembro de 2020 a servidora pública municipal **MARIA ZÉLIA SANTOS CÂMARA**, matrícula 4926, ocupante do cargo de provimento efetivo de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esporte, com proventos proporcionais.

Art. 2º Fixa os proventos mensais no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme Demonstrativo de Cálculo, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 06 de novembro de 2020, data de expedição do Laudo Médico Pericial.

Parágrafo único. Especificação das parcelas:

Proventos R\$ 424,18 (proporcionalidade)
Parcela complementar R\$ 675,82 (complemento salarial)

Art. 3º Tendo em vista o quanto disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, os proventos observarão o valor do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela - BA, em 19 de abril de 2021.

LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 290, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

***“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E ESTABELECE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica Municipal; e Lei Complementar Municipal nº 08 de 09 de fevereiro de 1990 (Estatuto do Servidor Público do Município de Itabela), em seu Título V, Capítulo I e II; e Considerando que o interesse maior da Administração Pública enquanto julgadora de possíveis ilícitos administrativos é a busca da verdade sem prejuízo aos direitos Constitucionais do Servidor Público indiciado, devendo, para tanto, possibilitar-lhe ainda mais do que já possibilitado, a ciência inequívoca de todos os fatos contra si imputados, bem como das penalidades a que estará sujeito, para se resguardar o devido e constitucional exercício do contraditório e da ampla defesa,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar a veracidade das informações contidas no ofício 106/2021, de 23 de abril de 2021, dos Servidores Públicos:

N.º	Nome do Servidor	Matrícula
01	A.C.M.	4491
02	D.S.S.	4800
03	G.S.S.	4386
04	J.J.SO	4191
05	J.L.O.	221
06	J.A.G	4707
07	J.D.A.	4957
08	L.M.S.	91335
09	M.A.O.S	1298
10	M.L.S	1335
11	M.O.G.	1339
12	M.D.	415
13	R.C.O	4613
14	R.A.F.P.	1485
15	S.S.O.	3175
16	S.F.S.	4655
17	A.M.O.S	3668
18	P.B.S	4603
19	P.M.F	4661

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**



Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada pelo DECRETO Nº 169, de 01 de fevereiro de 2021, incumbe dar cumprimento aos contidos nos arts. 161 a 166 da Lei Complementar Municipal nº 08/1990 (Estatuto do Servidor Público do Município de Itabela), e no decreto nº781/2019.

Art. 3º Os membros da Comissão de que trata o DECRETO Nº 169, de 01 de fevereiro de 2021, reunir-se-ão na Sala de Reuniões no Prédio da Sede Prefeitura Municipal, sito a Avenida Manoel Carneiro, Centro, neste Município, ou outro local previamente comunicado pela Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela/BA, 23 de abril de 2021.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277
CNPJ: 16.234.429/0001-83

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

O MUNICÍPIO DE ITABELA, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que no dia 06/05/2021, às 09:00, no endereço Av. Manoel Carneiro 327, Centro, Itabela-Bahia, serão recebidas propostas relativas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**, tendo como objeto a "**Contratação de empresa especializada para fornecimento de filtros e lubrificantes destinados as diversas Secretarias do Município de Itabela**", Os interessados poderão fazer a leitura do edital e adquiri – lo no endereço eletrônico <https://www.itabela.ba.gov.br/>. As demais fases do certame serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Itabela-BA, 26 de Abril de 2021.

Gionara de Souza Pinha

Pregoeira Oficial